

RESOLUÇÃO Nº 73/2010

(Publicado no Diário Oficial de 22 e 23/05/2010)

Ratificada pela Resolução nº 95/10.

Altera a Resolução nº 42/2008, que habilitou a empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário, a Resolução nº 42/2008, de 07 de maio de 2008, que habilitou a empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0075-16 e IE nº 076.315.868NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para alterar a titularidade para CIA DE CIMENTO PORTLAND LACIM, CNPJ nº 10.917.819/0008-48 e IE nº 087.476.468NO, em virtude da aquisição da primeira pela segunda, mantidas as condições e o prazo final de fruição dos benefícios.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de maio de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente